



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO de CAPIVARI
EDITAL do Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR para o QUADRIÊNIO 2016-2020**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento às disposições constantes nos artigos 28 e 29 do Edital de Convocação para o Processo de Escolha, vêm divulgar os critérios, conteúdo programático e demais instruções referentes à aplicação da Prova Objetiva, de caráter eliminatório, que ocorrerá no dia **28 DE JUNHO DE 2015 (DOMINGO), ÀS 9 (NOVE) HORAS, na EMEIEF Professor José Benedito Pinto Antunes, situada à Rua Padre Fabiano, 1351 – Centro – Capivari/SP.**

1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será aplicada exclusivamente para os candidatos que tiveram o registro de candidatura homologado, convocados na forma do edital de convocação publicado em 10 de junho de 2015.

2. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, e será composta de **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	(X) PESO	(=) PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL DE PONTOS
Constituição Federal	5	4	20	100
Estatuto da Criança e do Adolescente	20	3	60	
Legislação do Conselho Tutelar	5	4	20	

3. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver no mínimo **70 (setenta) pontos** na Prova Objetiva.

4. As questões serão elaboradas de acordo com o seguinte conteúdo programático:

a) Constituição Federal: artigos 5º ao 7º; 226 a 230 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

b) Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal 8.069/90 e suas alterações - texto integral consolidado (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

c) Legislação do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.242/91 - Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8242.htm). Resolução CONANDA nº 75, de 22 de outubro de 2001 - Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares. Resolução CONANDA nº 88, de 15 de abril de 2003 - Altera o dispositivo da Resolução nº 75, de 22 de outubro de 2001 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências. Resolução CONANDA nº 163, de 13 de março de 2014 - Dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente. Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 - Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar (acessíveis em <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucoes-1>).

5. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 1 (uma hora) antes do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de **2 (duas) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **30 (trinta) minutos** do seu início.

6. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.2. Não serão aceitos: protocolo; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; carteira funcional de ordem pública ou privada; ou quaisquer outros documentos não constantes deste.

7. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

8. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual lavrará as alterações na Ata de Prova.

9. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

10. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **30 (trinta) questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o Caderno de Provas esteja incompleto ou possua qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO de CAPIVARI
EDITAL do Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR para o QUADRIÊNIO 2016-2020

11. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

11.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

12. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.
- c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, ou qualquer equipamento similar.
- e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.
- f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

13. Será desclassificado do processo o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata da Prova.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não devolver ao Fiscal de Sala, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- g) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda., sob pena de responsabilização legal.

15. **A partir do dia 03 de JULHO de 2015**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial e a Classificação Geral - Provisória no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e no quadro de avisos do CMDCA de CAPIVARI. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

16. Caberá **recurso** contra a Prova Objetiva e contra a Classificação Geral - Provisória, que deverá ser protocolado nos dias **06 e 07 de JULHO DE 2015**, no prédio SIAM (Serviços Integrados da Administração Municipal), Avenida Piratininga, 797 – Santa Terezinha, das 08:00 às 17:00 horas.

16.1. O resultado da análise dos recursos, bem como a Classificação Geral – Final, serão divulgados no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e afixados no quadro de avisos do CMDCA de CAPIVARI no dia **13 de JULHO de 2015**. Relatório contendo a análise circunstanciada dos recursos se encontrará disponível, na data da divulgação dos resultados, no CMDCA de CAPIVARI, para consulta dos interessados. A Classificação Geral – Final será ainda publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Capivari.

Capivari, 19 de JUNHO de 2015.
Gamaliel Lourenço de Souza
Presidente do CMDCA - Capivari